

REPUBLICA

ANNO V

ASSIGNATURA

Trimestre 75000
Semestre (pelo correio) 150000
N. DO DIA 60 RS., ATRAZADO 400 ps.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Besterro, Domingo 5 de Junho de 1894

TIPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 24 A

Gerente—Gerardo Braga

N. 55

DURA LEX!

Comediantes, os arraceiros de 29 de Dezembro!

Elles começaram a sua obra de demolição, n'aquelles dias luctuosos da deposição do benemerito Lauro Muller; continuaram-na durante a medonha administração do traidor Machado; e, por fim, para terminarem-na, atraliram ao nosso Estado essa catastrophe de barroses e calamidade dos publicos, a que se deu o triste nome celebre e nome de *exercita liberador*.

O povo bestializado, na phrase incisa de Aristides Lobo, não teve, em todas essas tres phases dolorosas porque o liberar passar, a necessaria liberdade para apereber-se dos atentados insauditos que desencadeavam sobre si.

Sequestrada em todas as suas manifestações; jungida ao poste do implacavel imprevisito a infeliz população catharinense foi sempre victima das surpresas, que as consciencias astinhavadas dos elysios, dos parninhos, dos machados, dos werners, dos barbozas, das mellos e queijins dos lartios lhe arnavam nas negras trevas de uma politica de ventre e de perfidias.

Como instrumento ignobil das máximas e mordidos interesses que ali mettavam essas almas damnadas da camareira dominante, o publico desta capital era diariamente ultrajado nos seus sentimentos de povo civilizado por uma imprensa mesalina e nancoseira, que se reatou á consciencia bestial e voraz de um tanto garoto que se revoltava do jornal nos quartos baixos da casa amarella, para virem em publico salpicar a honradez e a virtude, com a baba pestifera de suas impuros sentimentos.

O cabot, enfim, mais medonho de vicios, de perfidias, de trações, de crimes, era o estado normal a que fatalmente nos arrestaram desde fins de 1891 até 16 de Abril ultimo.

A justiça fugiu espavorida, quando o traidor Machado a espancou mortalmente n'aquelle criminoso acta da dissolução do tribunal da nossa Relação.

A verdade refugiu-se por essas brechas inaccessiveis, quando em manifesto ao paz, o ex-tenente de cavallaria lançou aos ventos da publicidade o cartel de desafio em que cuspiu aquella affronta ao chefe da nação sachando-o de subversivo á ordem publica!

A paz, o socego, a tranquillidade, o bem estar do lar domestico, tudo isto homisiou-se, abandonando capital e cidades para errar por ali além, onde a acção politica de uns caldas tigrinos, de uns christovãos imbecis, de tantos outros verdugos não fosse penetrar com as suas perseguições e violencias.

A fortuna publica, representada alli no thesouro estadual, nos impostos e contribuições que o pobre e manso povo paga obediente e sollicito, para que se convertam em proficua e salutar administração, essa fortuna, que já se avolumava em saldos superiores a 500 contos, toda ella foi atirada pelas ruas do desperdicio com porversa mão, na compra de polvora, ferro, e armas que forneciam a suissos remunerados e em grande numero para o massacre do proprio povo, nos infamastos dias em que a snha carniceria da camarilha mandava matar em Blumenau familias inteiras que em santa paz se divertiam.

A moral, enfim, cobrio-se de espessa rede, até que em vertiginosa fuga teve de desamparar-nos, para não mais assistir ás constantes scenas

de impudencia e cynismo revoltantes, como aquellas em que um Elysen humilhando-se perfidiosamente arranca um salvo-conduto do chefe da nação para atravessar de novo a massa popular que o varrera do curul supremo do Estado, e um imbecil Christovão encarnasse em judas para receber os trinta dinheiros de uns nefandos mourões, loremas, custodios e saldanhas.

Pois heu, toda esta montanha de males, de horrores, de perversidades, toda esta interminavel serie de attentados contra o Estado e contra a patria parece que para muitos espiritos devota ser reduzida a proporções minimas, a fim de que os effeitos da reacção necessaria, infallivel, imposta pela inflexivel lei da justiça e do dever civico se realizem a promptas complacencias, a mais facil e comprehensivel magnanimidade, só aceita-veis por consciencias civadas de falso patriotismo.

As lições do passado são fecundas ensinamentos, para que no presente se prepare um futuro prospero e feliz.

Que sirvam, pois, essas lagrimas de homem; essas periturbações; essas injusticias; esse desamor da patria; esse passado, enfim, dos tres ultimos annos por que nos expetimos a nova era toda de paz e felicidade.

Não olhemos o individuo; mas nos esqueçamos o criminoso, que na hora do fugido do seu ephemero dominio, atiraço a patria extremecida, cavando-lhe um abismo do sofrimentos.

Um decreto

Abaixo publicamos o decreto com que o marechal Floriano Peixoto, dignissimo vice-presidente da Republica espulso do quadro da marinha brasileira, o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama que é traidor na propositura do sangue azul que julga possuir.

Ed-o: O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, director da escola naval, cargo de maior confiança, delle abusou, em proveito da revolta capitada pelo contra-almirante Custodio José de Mello, á qual em documento publico declarou adherir;

Considerando que aquelle contra-almirante, incumbido de educar a mocidade destinada á honrosa vida do mar, em vez de ensinar os principios de ordem e disciplina, alliciou-a para a revolta, em franca opposição as instituições republicanas, incitando doutrinas subversivas e contrarias a todos os principios da moral civica e honra militar;

Considerando que illudiu, durante tres mezes, a confiança nelle depositada pelo governo, que o sappunha em leal desempenho da sua missão, por sollicitar quasi diariamente todos os recursos que lhe eram necessarios, para a manutenção da escola naval;

Considerando que, quando apresentado no hospital de marinha, em nome da humanidade, para manter a ordem e a segurança, não teve outro intuito senão arremeter as marinhoeiros nacionaes que tivessem obediencia a todos os empregados daquelle estabelecimento para os fins da revolta, do mesmo modo por que o havia feito com os almanos navaes;

Considerando que accumulou clandestinamente elementos de guerra e poz mão criminosa em objectos da fazenda nacional existentes no commissario geral da armada;

Considerando que, no noite de 9 para 10 do corrente, rompeu vivissimo fogo de artilheria e fuzilaria sobre as forças que guardam estabelecimentos publicos e defendem o littoral, vindo os seus projectos atingir muitos pontos centrais desta capital;

Resolveu incluir o contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama no numero dos revoltosos da armada nacional, já considerados desertores, declarando traidor á patria por intentar pelas armas destruir em seus fundamentos a Republica e por teres crimes sujeitos ás penas da lei militar.

O contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos Negocios da Marinha, assim o faz executar.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1893, 6^a da Republica.—Floriano Peixoto.—Floriano Chaves.

General Carneiro

No Paz de 11 de Abril encontramos a seguinte importantissima noticia relativa ao pranteado e individual general Carneiro, o invencivel, herde da Lapa:

«Encontramos em folhas de S. Paulo um documento de bravura do general Carneiro, que em seguida transcrevemos.

E a proclamação dirigida aos batalhões da Lapa, quando dois emissarios das forças inimigas foram a essa cidade propor-lhe a rendição, sob pretexto de que Paranaíba e Coritiba achavam-se em poder dos revoltosos.

«Aos batalhões da Lapa.—Desde o dia 16 do corrente que soffri o ataque dos inimigos da Republica, aos quaes tendes sabido resistir com patriotismo e valor, que ficaria gravado na nossa historia como bello exemplo para os nossos fillos.

Tendes vencido sempre esses inimigos, que, reconhecendo sua propria fraqueza apollaram agora para as intrigas, os fobos boatos e as traições.

Não lhes deis credito. Conservai-vos no caminho do dever e da honra, que é tambem o da victoria.

Congratula-me com vós pelos triumphos que alcançastes, peço-vos alguns dias mais de constancia e resignação em hem dos vossos proprios interesses e da Republica, que está já muito brevemente vencedora e em paz.

Viva a Republica! Viva a Legalidade! Viva o povo da Lapa!

Acampamento na cidade da Lapa, 24 de Janeiro de 1894.—Coronel Antonio Gomes Carneiro, commandante da divisão.»

Que Epitaphio!

Epitaphio vingador, inscripto, na Belgica, sobre o tumulo de um guerrario, tractado e millionario, por uma de suas victimas: «sic transit gloria... inmundi.»

Só hantem soubemos que entre os illustres amigos que chearam de Lages e acham-se na Pelotas, está o distincto chefe republicano tenente-coronel, Vidal José de Oliveira Ramos, a quem apresentamos as mais sinceras saudações.

Por decreto n. 192 desta data, foi constituido em um 3^o officio de Tabelião do Publico Judicial e Notas e mais annexas, os dois Tabeliões da comarca de Joinville.

Foi nomeada professora de Araraquã, a D. Vervilla de Bom Pereira.

Ordem do Dia

Da Colocação, de Porto Alegre, de 27 de Março, extralamos a seguinte ordem do dia do general Floriano Rodrigues Lima, benemerito chefe da divisão do norte:

«Comandante de divisão do norte, acampamento na fazenda direita do rio de Touro, 16 de março de 1894. Ordem do dia n. 87.—Soldados da divisão do norte!

Anunciada esta patria pela invasão da farda de Saldanha, prateadas e de lotas transbordadas.

A vossa presença contava o inimigo, e desde logo, em ponto acunha a vossa e a vossa de dinheiro, vossario e a vossa de guerra que o presidente ministro, o Comete de Republica Brasileira, vos enviava, em diversas excursões rapidas, fustosas e argentadas os grupos que indelstavam os municípios visinhos.

A 3^a brigada sob o commando do intepido coronel Firmino da Cunha, os regimentos de activa e da reserva do Estado, dos quaes são capitães tenentes-coroneis Pillar e José Bento, no dia 12 de fevereiro encontraram no Capão Bonito a vanguarda de Saldanha, esmagando-a no primeiro choque, fazendo-a refluir para a costa da serra de S. Bento.

Isto feito, retrahestes immediatamente para vobos pelo processo combato que vinha da capital, desviando, entretanto, simultaneamente duas expedições com objectivos diferentes: uma composta da 1^a brigada commandada pelo coronel Saldador Philieiro, partindo do passo do Carro no dia 7 de fevereiro, repassou o Pelotas e em uma marcha de asombrosa celeridade venceu vinte leguas, sitiando a cidade de Lages no noite de 18, não encontrando intelligente a farda do littoral catharineta que viera áquella cidade; outra commandada pelo coronel Menno Barreto, organizada com a 2^a e 6^a brigadas, tomou o rumo do Turvo, no município da Lagoa Vermella, onde estava existirem muitos inimigos, os quaes effectivamente encontrout, baten e perseguiu serra a dentro pela picada do Carreiro.

Recebidos os recursos de que tanto careceis, congregados ao grosso da columna as forças expedicionarias, vos dirigistes ao encontro de Saldador, que recessos conservava suas forças apoiadas sobre a ribanceira esquerda do rio Pelotas e do rio das Contas até as nascentes deste na entrada da serra de São Bento.

Presentadas as avançadas do inimigo no dia 27, fizemos seguir pela esquerda o coronel Menno Barreto com a 2^a, 3^a e 6^a brigadas, a fim de atacar o alem do rio Lado, no morro Agudo, onde estava acampada a vanguarda de Saldador sob o commando do celebre bandido Igiacio Côrtes.

No dia seguinte, ás 11 horas, le vantamos acampamento com o grosso da divisão, tendo marchado 24 horas com a 4^a brigada o coronel Salvador.

Durante nosso trajecto fomos recebendo avisos de que a farda que estava na esquadra tiroteava os pontos inimigos.

Precipitamos a marcha, transzemos no acioficar o arroyo La tendo feito avançar durante a noite a 1^a brigada, cujo commandante pveniu-nos que o inimigo fugira comendo os matos de Pelotas.

Apesar da densa cerração, e mos de madrugada, ouvindo o tiroteio da farda de vanguarda alcançara a reataguarda inimiga.

Em apoio á 6^a brigada lançout mandamos a cavallaria da 3^a brigada commandada pelos

tenes Caninha, Firmino e tenente-coronel Trimen, tendo acompanhado esta farda o coronel Vargas, ajudante general e chefe do commando, tendo-se assim a farda da infantaria, artilheria e cavallaria desmontada, attendendo os passados Pelotas para onde o inimigo poderia encaminhar-se.

A 1^a brigada, já distincta, continuou a avançar o inimigo, até que se encontrou a cavallaria geral por um lado, e o inimigo no durante a noite pertencente ao mesmo dia e esodroso, pertencente ao mesmo dia de 2 do corrente pelo Turvo, atacando e derrotando o bran inimigo, que refugado para a farda de Saldador, foi feita da queda de S. Bento, e a vossa commandante de proprio. Saldador.

Do batido de do inimigo, foi sempre a natureza do de fuzilaria produzindo sendo obrigada, no dia 3 pelo inimigo, retirado a metade, tendo a farda esta perdoado a alastria de malvices, a despenhar-se pelas pendias da Oratório sob um chuveiro de balas.

Nesta expedição merecem justos louvores, euloriam estivessem no combato, a cavallaria da 3^a, 5^a e 6^a brigadas que, fazendo um percurso longo por entre serras quasi intransitaveis, caminhava dia e noite, já e já, para enfrentar o inimigo que tentasse tomar para Lages; conforma era seu proposito.

Soldados da divisão do norte, operosos servidores da Republica! A farda não encontra garida nos vossos organismos de ferro, a victoria já está familiarizada com as vossas bandeiras, a patria applaude e admira os vossos heroicos esforços, o vosso velho general, confiante, tudo espera do vosso ardente patriotismo e amor á liberdade!

Viva a Republica!
Viva o marechal Floriano!—Francisco Rodrigues Lima, general de brigada.»

Queijo monstro

O governo canadense, querendo dar á Europa uma idea do progresso a que chegou a industria das laticinios na Canada, mandou fazer um queijo que pesa 10,000 kilogrammas.

Para o seu fabrico foi preciso empregar 207,250 litros do leite, que foram fornecidos por 12,000 vacas.

Foram nomeados os cidadãos Leopoldo José Pereira dos Santos, Manoel Fernandes Vieira e Mathias Sebastião Koch para as logares de guardas do Mesa de Rendas de Itajaly.

Foi exonerado o professor de Araraquã, Tobias Candido Soares de Sá.

DECRETO N. 1342

DE 1 DE SETEMBRO DE 1893

Approva as instruções para as eleições municipais a que se ha de proceder em 30 de outubro proximo (Continuação)

Art. 9º Nos municipios em que não se deu cumprimento as disposições da art. 39 da Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, por não ter havido alistamento ou por ter sido e-te iniciado de accordo com a Lei n. 39 em época diversa da marcada nos arts. 3º e 4º da citada lei n. 35 e suprimido o alistamento do ultimo anno da legislatura, immediatamente que tiver conhecimento destas instruções, o presidente da commissão municipal procederá á divisão do municipio em secções convenientes, cada uma das quaes não conterá numero de eleitores superior ao marcado no artigo anterior e a numerará ordinadamente.

Art. 10. O mesmo presidente designará os edificios onde hão de funcionar as mesas eleitoraes, distinguindo-se pelos numeros das secções assim por exemplo: 1ª secção, parco do conselho municipal; 2ª secção, escola publica de...; 3ª secção, casa de morada do Sr. F... no lugar de...; 4ª secção, edificio tal; etc.; e publicará por editaes essa divisão, especificando todas as indicações necessarias.

Art. 11. A numerção das secções e designação dos edificios assim publicadas não mais poderão ser alteradas até a eleição, salvo quanto á designação dos edificios, quando estes não possam mais servir, por força maior provada, caso em que se fará a nova designação, que se tornará publica por edital pela imprensa, no lugar mais proximo.

Art. 12. A nota de assignação do edificio a que se refere o paragraho anterior, por força maior provada, será feita pelo presidente da commissão municipal si a dita força se verificar mais de oito dias antes do marcado para a eleição, de sorte que se possa tornal-a publica por editaes.

Art. 13. A prova da força maior será feita por qualquer genero de ella, como sejam: victoria por peritos, de plano e sem formalidades forenses, além do exame e laudo dado por escriptos, datado e assignado: Depoimentos de testemunhas dignas de fé, que sejam eleitores e maiores de toda a excepção; attestações de pessoas que occorrem cargos officiaes, que de eleição popular quer de nomeação do governo.

Art. 14. Os peritos serão nomeados e os depoimentos tomados pelo presidente da commissão municipal ou, em caso de urgencia, pelo presidente da respectiva secção eleitoral. Entendendo-se caso urgente o que se der tão proximo a seus oito dias a que se refere o art. 39 § 1º in fine da lei, que o edital não possa ser affixado com esse prazo.

(L. n. 85, art. 39 e Instr. annexas ao decreto n. 760 de 16 de março de 1892, art. 2º, letras a b e c)

Art. 10. Quando o dito presidente tiver publicado o edital com a designação dos edificios, qualquer dos membros eleitos para fazer parte das mesas eleitoraes poderá fazel-o, devendo tal designação prevalecer em relação a qualquer outra que posteriormente se faça. (L. n. 35, art. 39 § 3º)

Art. 11. Em cada sessão de municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo. (L. n. 35 art. 40, pr.)

Art. 12. Vinte dias antes da eleição, o presidente do governo ou conselho municipal, e na sua falta qualquer outro membro do mesmo governo ou conselho, ou o secretario, fará a convocação dos outros membros e convocados os cartos officiaes, convidando-os a se reunir dentro de 10 dias no parco municipal, afim de elegerem os membros das mesas eleitoraes. (L. n. 35 art. 40 § 2º e Instr. annexas ao Decret. n. 760 art. 2º, letra D.)

Art. 13. Remidos no dia designado, proceder-se-ha á eleição das mesas, votando cada um dos membros presentes, em lista aberta e assignada, em quatro nomes escolhidos de entre os eleitores do municipio, conforme o alistamento que tiver sido feito por ultimo. (Lei n. 35, art. 6º)

Art. 14. Serão declarados membros effectivos das mesas o 1º, 2º, 3º, 5º e 6º mais votados, e supplentes o 4º, 7º e 8º, decidindo o sorte em caso de empate. (Lei n. 35, art. 6º § 1º e art. 40 § 1º e Lei n. 69 art. 1º)

Art. 15. A eleição de que tratam os dois ultimos paragrahos se procederá, ainda que não esteja completo o numero dos cidadãos convocados, com tanto que se achem presentes pelo menos cinco. Na falta deste numero os presentes convidarão tantos eleitores quanto sejam precisos para completal-a. (Lei n. 35, art. 6º § 3º)

Art. 16. Terminada a eleição das mesas, o presidente fará lavrar uma acta no livro das sessões ordinarias do governo ou conselho municipal, na qual serão mencionados os nomes dos mesarios eleitos, devendo ella ser assignada por quantos tomarem parte na eleição e pelos cidadãos que o quizerem. (Lei n. 35, art. 40 § 1º)

Art. 17. Vinte dias antes tambem da eleição o presidente da commissão municipal mandará affixar editaes e publical-os pel imprensa, convidando os eleitores a dar o seu voto, declarando o dia, lugar e hora da eleição e o numero das mesas que o eleitor deve incluir em sua cedula. (Lei n. 35, art. 39 § 2º)

Art. 18. O resultado da eleição das mesas será immediatamente publicado e notificado por carta aos mesarios

eleitos, tanto effectivos como supplentes.

Art. 19. O presidente da commissão municipal fará em tempo extrair cópias authenticas do alistamento das secções, segundas a divisão feita, para serem remetidas ao presidente das respectivas mesas no dia immediato ao da sua eleição.

Outro-in will remetter ao presidente da mesa os livros, urnas e mais objectos necessarios a eleição.

Paragraho unico. A remessa daquellas copias será feita pelo correo sob registro, ou por official de justiça, cumprindo áquelle a quem for entregue accusar o recebimento. (Lei n. 35, art. 44)

Art. 20. Quando, até oito dias antes da eleição, o presidente da mesa não tiver recebido a copia do alistamento referente á sua secção, poderá qualquer dos membros do governo municipal, ou o secretario do governo municipal, que, sob pena de responsabilidade, satisfará immediatamente a requisição. (Lei n. 35, art. 12)

Art. 21. O presidente da mesa eleitoral providenciará sobre o mais que for necessário para a eleição, que he a seguinte: a) abertura e de encerramento, em livros que serão numerados e rubricados pelo mesmo presidente quando taes livros não forem fornecidos, devendo tudo constar da respectiva acta.

QUANTOS TITULOS!

Em uma carta dirigida ao sulão de Marrocos, o rei de Hespanha usou os seguintes titulos:

Alfonso XIII, pela graça de Deus rei de Hespanha rei de Castella, de Leon, de Aragon, das duas Sicilias, de Jerusalem, da Galiza, de Mayorca, de Minorca, de Sevilla, da Sardenha, de Cordeva, da Gorsega, de Murcia, de Jaen, dos Algarves, de Algeiras, de Gibraltar, das ilhas Canarias e das Orientaes e Occidentaes, das ilhas e terra firme da Oceania, archiduque d'Austria, duque de Borgonha, de Brabant e de Milão, conde de Habsburg, de Flandres, do Tyrol e de Barcelona, senhor de Biscaia e Molina, etc., etc.

E' um dos defeitos da monarchia: prolixos e massantes até nos nomes e nos titulos.

Então, viva el-rei de Hespanha com todas essas prolixes.

Segue hoje para a cidade de Laguna o nosso e-forgado e illustre amigo, republicano sincero, dr. Polydoro Olavo de Santiago.

Segue tambem para a mesma cidade o nosso dedicado amigo tenente coronel José Mauricio dos Santos, desejamos-lhes feliz viagem.

COLLABORAÇÃO

DE LAGES

Hosanna! É a expressão do nosso inextinguivel publico pela salvação dos illustres successos que lhe privamos se desenvolveram nos estadios de sulfúneas aguas brasileiras.

Ante a dolorosa expectativa de assistir inactivos a uma crise em scena de amputamento desmembramento da patria esforço, ingrato herculeo, para o qual concorriam elementos heterogeneos e orgulho, de-sepoito, sandalagem e orgulho, mas tambem de infelizes mal gerados e subvertidos pela corrupção politica que nos foi legado de outros tempos, vimos de despertar d'essa profunda introversão a que cedemos, quando, como brasileiros, nos pareceram omlabrados por tantas causas o destino do paiz e a sorte da republica.

Esquecimos então, que as nações novas e quasi virgens, por assua dizer, tem em si o residuo da propria forma, a aliança de Archimedes que as sustenta através dos seculos.

Esquecimos mais, que o genio superior que preside o destino das nações, traçou ao Brazil um percurso evolutivo e revolucivo certamente semelhante áquelles consagrados na historia, onde ligas investigações patentas as causas efficientes da queda e da prosperidade de los povos.

Felizmente a ligeira corrupção politica d'esses tempos, não se basou na ruptura dos diques da moral so-

quando aqui aportar a esquadra em volta de Montevideo.

Tão grandiosa lembrança não pôde deixar de receber os meus applausos.

Para essa importante festa, que se realisará no Santa Izabel, sem duvida já começaram os preparativos das fitas e das sedas, das casemiras e das gravatas de setim-branco, com que a nossa sociedade; sahindo fóra do sério, se apresentará aos hospedes amigos numa recepção alegre e ruidosa de amabilidades e visitas.

Que os nossos visitantes não nos façam perder a paciencia da espera pelo... baile.

O tradicional nome da barricada-verdes em tão ruim hora depositado numa patriotada desenfreada, cuja valentia não possui de um lipa-lipa sahudo, foi felizmente e levantado pelo desembarcador tres-ain, que limpou por sua vez a memoria respeitavel do heroe catharinense da guerra do Paraguy.

E' preciso que no Paraná, onde o heroico batalhão fez o que pôde de parceria com os officiaes de caderço de Gumerindo, fique-se sabendo, para salvação dos nossos filhos, que tal especie de gente não tinha outra valentia, pois que outra não era o seu unico meio e do combate no interior

ciall; tão pouco é epílogo, mas sim prefacio d'esse magistoso drama em que a nação, como o homem, cresce e fortifica; despe-se dos corcups e peques quonos defeitos da mocidade brilhante e virtualisa-se nas serias reflexões da maturidade.

Os horrores da situação finda já, abalou-nos então seriamente o espirito a que especialem sobremond trasta a que assistimos, só nos trouxe esta impressão: Um punhado de mercenarios aliados a esperanças e a um hoste de ignorantes e ignorados foram arrojados a infundada conquista das pampas, das matas, das cidades e dos mares da patria por odios braços igualmente vigorosos, meliantes, e despeito e a ambição; por um alioes desabastado Gaspar Martins, por um maribairio incoherente e presumido Custodio de Mello.

São estes qualificativos a tangeo que tractamos estas das individualidades tristemente celebradas a motriz das suas accões tão impudicas e infamezas, que sob o proprio peso, perdelitaram na consideração publica, e hão-lhes prestavidos a seu paiz; como tribuna pugnador dos vitios interesse de sua ex provincia e como maritubero que nos annos do Paraguy se convertera a perburar a indomita bravura do soldado, não quizeram resignar-se ao ostracismo que lhes cahia por seus erros e cederão á inspurção effluvia de miserabilis paucos despendidos a suas forças e propositos na abstracção da ampliar a prosperidade e tranqullidade do sul do paiz, onde publicados na resultante pretensão de alyar o supposito remedio dos governos.

Silveira Martins, republicano da phylaxie de 70, envergando alguns annos depois a libel de facção na sua phras tradicional, alioes comissariados do 3º reinado nas ante-vesperas da proclamação da Republica, foi posteriormente deserrado e na sua volta ao Brazil apresentou em alguns bampetes no Rio e S. Paulo o absurdo programa de centralisação.

Republica o seu novo e franelado cartaz, dedicou-se indirectamente á politica dos seus comparsas no Rio Grande, onde em pouco tempo ahi quillou-se por uma orientação fraca e odienta, demonstrada nas que-las successivas e desprestigio dos federalistas d'alli.

Reconhecia a improholicidade da sua orientação, lançou mão do ultimo recurso, armando brasileiros emigrantes e sobre tudo mercenarios oriundos, operando a invasão de fevereiro.

Seus acolytos Tavares, Salgado e Gumerindo, forão os actores d'essa campanha de depredação que conster-nou todo o paiz.

Seus fins erão mysteriosos e negra a ostentação de uma luta que se fazia

das cazas, cujos moradores fugiram amedrontados.

Os memoráveis trophes de tão assigualmente batalhas, por ahi andam ainda, escondidos agora, mas antes mercadejados com rúbicos, sem disfarce ao menos.

Não ha quem ignore, foi publico e notorio o cuj feito, já antes noticiado de Paraguy, vem encher nos e coração de tanta dor, enrubescendo-nos ás faces, por vermos arastado pelas ruas d'aquella cidade o brio do povo catharinense, sempre distinguido por toda a parte.

Sei que não se poderá dessa franquez; mais é a verdade que por tão triste, ou quínta calar, mas que não o posso fazer, porque o meu nome de catharinense precisa ser reabilitado dessa feia moda que o ennegrece.

Eu não quero me envergonhar de ser catharinense.

E aqui eu em outras columnas desta folha hei de voltar ao assumpto embora tenha de corar a cada instante.

Perdoem-me mas é preciso.

O. Tarquínio.

DOMINGUEIRA

HISTORIETAS

Summary:—Um baile esplendido.—Frio torvel.—Patriotas da deshonra.

A doce monotonia dos nossos queridos dias, impregnada dessa vaga tristeza irresistivel, que com nosso nasco e que, espalhando-se do ruidoso mar que nos rodeia, desprende-se das cumes das montanhas, e se estende

Os sobre-tudo passaram pela ruína e em er acção de combate, auxiliados pelas magnificas fanellas da concredissima loja das Quatro Nações, não poupa esforços em servir os bons freguezes do que ha de melhor em qualidade e em preço, contra a agores da actual estação que vai tornando intoleravel.

Os bons cobertores de pura lã do a da Fama, á noite sahem á cam com uma facilidade urgente, para estarem os seus preciosos serviços, não desempenhados satisfactoriamente a contento geral.

Os leitores solteiros que nestas noites de inverno suspiram em tremor de inveja e de frio, ou hão os cobertores da fama e hão de chuveiro pela manha.

O frio, o nosso frio desterrense de 45 graus-centigrados fez já a sua entrada triumphal nos seus dominios nas azas ligeiras do nosso conhecido vento-sul, envolvido n'uma chuva torrencial de alagar até aos ossos.

Veio promettedor este anno; apressado e cortante, como se tivesse a manha fabrica de gelo, dando-nos pela manha os vetos de atmosphera pura e penetrante colorida pelo azul sentimental do nosso céu de um frouxo esbatido de frio sideral.

Os sobre-tudo passaram pela ruína e em er acção de combate, auxiliados pelas magnificas fanellas da concredissima loja das Quatro Nações, não poupa esforços em servir os bons freguezes do que ha de melhor em qualidade e em preço, contra a agores da actual estação que vai tornando intoleravel.

Os bons cobertores de pura lã do a da Fama, á noite sahem á cam com uma facilidade urgente, para estarem os seus preciosos serviços, não desempenhados satisfactoriamente a contento geral.

Os leitores solteiros que nestas noites de inverno suspiram em tremor de inveja e de frio, ou hão os cobertores da fama e hão de chuveiro pela manha.

Exercito allemão

Um jornal militar allemão faz recentemente o calculo das munições consumidas pelo exercito allemão durante a campanha de 1870 a 1871.

A infantaria despejou 20,000,000 de cartuchos de espingarda, a cavallaria 465,000 cartuchos de carabina e 335,000 de pistola, a artilharia disparou 338,310 projectis de peças de campanha.

Os corpos de assedio lançaram 520,500 obuzes sobre as fortalezas francezas, dos quaes 202,100 sobre Strasburgo, 412,500 sobre Belfort, 140,300 sobre Paris, 16,600 Thionville, 44,200 sobre Neuf-Brisach, 8,900 sobre Verdun, 8,400 sobre Soissons, 7,400 sobre Biche, 7,000 sobre Mezières, 6,700 sobre Toul, 6,700 sobre Montmédy, 6,400 sobre Longny, 4,900 sobre Metz, 3,300 sobre Phalsbourg, 2,240 sobre Péronne, 2,100 sobre Schlestadt, 4,800 sobre Li Fère, 1,500 sobre Rocroi, 500 sobre Lichtenberg, 100 sobre Marsal.

Foi demittido o official José Vieira Maciel, dos Officios de Tabeião do publico Judicial fe Notas e escriptivo de orphãos e assistentes da comarca de Araraguá.

Todos os medicos receberam o Polvoral Catharinense como o unico medicamento contra Tosse e Bronchites.

Mais um dedicado patriota, o dr. Polydoro, chega-nos de novo aos braços, despreendendo de si a lembrança do combate do Rio Araraguá, de envoltos com o cheiro animador da polvorera legal, com que ficou empregada a sua existencia de quasi um anno no batalhar necessitante pela causa da lei e do direito.

Serviços assim não se esquecem jamais, sacrificios cujo extensão e valor em toda a sua grandezza não se pôde medir; só quem, como elle sentiu sobre si todo o peso da interminavel afflictão dos longos dias e das tristes noites sem guardia em que o somno fugia das palpebras como que espavorido e o phantasma sandoso da familia querida surgia dentro os mil perigos da guerra, supplica em silencio oração e a morte por toda a parte, é que sabe o que forão essas campanhas em que a vida dos batalhadores do direito e da liberdade andavam, não a mercê das bayonetas de inimigo, mas a generosidade, mais pendentes da face assassina dos degoladores covardes. E' por isso, que eu o vendo de novo entre nós são e salvo, dou-lhe, abraçando-o, os meus parabens.

Li, ha poucas dias, a noticia de um projecto de grande baile offerido á officialidade dos navios de guerra,

havia para extorquir o governo do Rio Grande ao intermédio dos castilhos.

Era a manifestação este facto do odio pessoal? Custodio de Mello, ministro do governo do sr. marechal Floriano Peixoto, foi encarcerado e mandatorio da famosa derrubada de governadores, armando a escola militar da Górriz contra o general Clarindo de Quiróz e arremessando as granadas da Marajó sobre victorias dos republicanos de Porto Alegre.

Ministro ainda depois da invasão do sul, retirou-se abruptamente do governo a pretexto d'essa lucta, tentando libertar-se em vão do enorme peso de responsabilidades supervenientes dos actos praticados no inicio do contra-golpe de 23 de Novembro.

A imprensa, porém, encarregou-se de desnascral-o e exacer-o na sua insidiosa retractação.

Alguns mezes depois, a 6 de Setembro, fez-se chefe e autor da revolta de parte da esquadra. Do seu manifesto então publicado deixou sobre-saír uma unica intenção: forçar a queda do marechal presidente.

Era outra vez a manifestação do odio pessoal!

Eis a larga traxa a causa da revolta e a biographia dos seus chefes.

TH. CASTRO.

Cambio de hontem

Sobre Londres. 93/16

PARA adhar e pó de arroz não se só a **CAFÉ TRIVOLINA RAULIVEIRA**

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXER. SR. CORONEL ANTONIO MOREIRA CEZAR, GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente da Presidencia
Dia 31

DECRETO N. 190 DE 31 DE MAIO DE 1894
O coronel Antonio Moreira Cezar, governador do Estado de Santa Catharina.

Decreto:
Art. 1.º Ficam revogadas as leis n. 72 e 87 de 15 de Agosto e 14 de Setembro do anno passado, estabelecendo diversas pensões.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Dado no palacio do governo do Estado de Santa Catharina, aos 31 dias do mez de Maio de 1894, 6.º da Republica. — Antonio Moreira Cezar coronel, governador.

Remetteu-se cópia d'este decreto ao Thesouro.

Resolução n. 1143. — O governador do Estado resolve demittir, a bem do serviço publico, o cidadão João Wendhausen do cargo de professor publico da escola do sexo masculino da cidade da Laguna, por ter abandonado a respectiva cadeira, a fim de prestar serviços aos revoltosos, sendo assim traidor á Republica.

Comunicou-se ao Thesouro e ao director da Instrução Publica.

Resolução n. 1144. — O governador do Estado resolve demittir os cidadãos Luiz Francisco Pereira e José Antonio Cardoso dos cargos de chefe do districto escolar, este do municipio do Tubarão e aquelle do de Jaguarana, e nomear para este municipio, o cidadão Firmino José de Souza e para aquelle, o cidadão João Gabriel de Mello.

Officiou-se ao Thesouro e ao director da Instrução Publica.

Resolução n. 1145. — O governador do Estado resolve nomear para o posto de alfaiate do Corpo Policial, o cidadão Joaquim Constanção Ribeiro, percebendo os vencimentos marcados em lei.

Participou-se ao Thesouro e ao director da Instrução Publica.

Resolução n. 1146. — O governador do Estado resolve demittir os cidadãos Alfredo Juvenal da Silva e Antonio Marques da Silva este da serventia vitalicia do officio de Tabelião do Publico Judicial e Notas e mais annexos da comarca do Tubarão e aquelle da do officio de Partidor e Distribuidor da comarca da capital.

Declarou-se ao Tribunal de Justiça aos juizes do direito da capital e do Tubarão.

Resolução n. 1147. — O governador do Estado resolve nomear o cidadão Antonio Pacheco da Costa para reger interinamente a escola publica do arrabal do Rio Tavares, com a gratificação de 500\$ annuaes.

Scientificou-se ao Thesouro e ao director da Instrução Publica.

Ao Thesouro. — Comunicando que, os empregados avulsos e demittidos pela resolução n. 1098 de 17 do corrente mez, não tem direito a percepção dos vencimentos anteriores aquella data, por isso que elles não prestaram serviços ao governo legal.

Ao mesmo. — Comunicando que assumiram, no dia 4 do corrente, o exercicio de suas cadeiras os professores David do Amaral e Silva e A. Maria Amalia ambos da villa de Garopaba.

A Alfândega. — Mandando pagar, pela mesa de rendas geraes da Laguna, os vencimentos da força de linha ali existentes.

Requerimentos de despachados

Dia 31
Tercilio Gasnati. — Informe a Delegacia das Terras.
José Vicente de Mello e Frederico Ortemann (2.º). — Junte-se a petição anterior e informe a Intendencia Municipal de S. José, tendo em vista o fim de parecer do ex-director das Obras Publicas.

De ordem do Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcrito para que chegue ao conhecimento dos interessados:

O Doutor Francisco Ferreira de Siqueira Vareja, Juiz do Direito da comarca da Laguna, na forma da lei, etc., etc.

Faça saber que, em virtude da comunicação da cidadão coronel Governador do Estado, em officio de 14 do corrente, pelo presente edital faço publico a quem interessar possa que, com o prazo de sessenta dias, a contar d'esta data, acha-se em concurso o Officio de Tabelião do Publico, Judicial e Notas e mais annexos, d'esta comarca da Laguna, visto ter sido demittido do mesmo o cidadão Henrique do Amaral e Silva Lino, devendo os candidatos ao referido concurso apresentarem a este Juizo os seus requerimentos instruidos com os documentos seguintes, além dos mais que julguem convenientes: auto de exame de sciencia, certificado de exame da lingua portugueza e de arithmetica, folha corrida que não exceda do seis mezes, a terminar dentro do prazo da habilitação; certidão de idade ou documento que a suppra, attestado medico de capacidade physica, certidão, no caso de ser menor de trinta annos, ter satisfeito a obrigação da lei n. 2335 de 26 de Setembro de 1874, e finalmente procuração especial se requererem por procurador; tudo como exigem os arts. 210 e 214 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado na porta da casa da Intendencia Municipal d'esta cidade, e em outro de igual teor para ser publicado pela imprensa. Laguna, 22 de Maio de 1894. E. Manuel Baptista de Araujo, escrivão de orphãos e escrevi. — (Assignado), Francisco Ferreira de Siqueira Vareja. Está conforme, o escrivão, Manoel Baptista de Araujo. — Certifico que o presente edital foi affixado hoje na porta da casa da Intendencia Municipal d'esta cidade, como consta da certidão passada pelo officio de justiça encarregado, a qual se acha em meu poder e cartorio, e dou fé. Laguna, 22 de Maio de 1894. O escrivão de orphãos, Manoel Baptista de Araujo.

De ordem do Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcrito para que chegue ao conhecimento dos interessados:

O Doutor Francisco Ferreira de Siqueira Vareja, Juiz do Direito da comarca da Laguna, na forma da lei, etc., etc.

Faça saber que, em virtude da comunicação da cidadão coronel Governador do Estado, em officio de 14 do corrente, pelo presente edital faço publico a quem interessar possa que, com o prazo de sessenta dias, a contar d'esta data, acha-se em concurso o Officio de Tabelião do Publico, Judicial e Notas e mais annexos, d'esta comarca da Laguna, visto ter sido demittido do mesmo o cidadão Henrique do Amaral e Silva Lino, devendo os candidatos ao referido concurso apresentarem a este Juizo os seus requerimentos instruidos com os documentos seguintes, além dos mais que julguem convenientes: auto de exame de sciencia, certificado de exame da lingua portugueza e de arithmetica, folha corrida que não exceda do seis mezes, a terminar dentro do prazo da habilitação; certidão de idade ou documento que a suppra, attestado medico de capacidade physica, certidão, no caso de ser menor de trinta annos, ter satisfeito a obrigação da lei n. 2335 de 26 de Setembro de 1874, e finalmente procuração especial se requererem por procurador; tudo como exigem os arts. 210 e 214 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado na porta da casa da Intendencia Municipal d'esta cidade, e em outro de igual teor para ser publicado pela imprensa. Laguna, 22 de Maio de 1894. E. Manoel Baptista de Araujo, escrivão de orphãos e escrevi. — (Assignado), Francisco Ferreira de Siqueira Vareja. Está conforme, o escrivão, Manoel Baptista de Araujo. — Certifico que o presente edital foi affixado hoje na porta da casa da Intendencia Municipal d'esta cidade, como consta da certidão passada pelo officio de justiça encarregado, a qual se acha em meu poder e cartorio, e dou fé. Laguna, 22 de Maio de 1894. O escrivão de orphãos, Manoel Baptista de Araujo.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 28 de Maio de 1894. — O director, Julio Caetano Pereira.

Inspectoria de Saude do Porto

De ordem do sr. dr. inspector geral de saude dos portos e em virtude do regulamento sanitario maritimo de 7 de Outubro de 1893, se declara aos srs. proprietarios, consignatarios de navios e agentes de companhias de paquetes, que d'esta data em diante, esta inspectoria cobrará em sellos por cada carta de saude a quantia de 11\$.

Desterra, Inspectoria de Saude do Porto do Estado de Santa Catharina, 26 de Maio de 1894. — O guarda de Saude servindo d'amanuense, Manoel Azevedo d'Almeida.

CONSELHO DE FORNECIMENTO

O Conselho de fornecimento de viveres e outros artigos para as forças da guarnição, enfermarias militar e fortalezas deste Estado aceita novamente propostas no dia 12 de Junho p. futuro ás 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo publicada, de conformidade com o art. 5.º do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 7684 de 6 de Março de 1890.

Os novos concorrentes deverão inscrever-se até amanhã, apresentando ao Sr. Presidente do Conselho os documentos a que se refere o art. 1.º do citado Regulamento.

Alfândega do Desterra, 31 de Maio de 1894. — Ernesto Silva.

Relação a que se refere o edital supra:

- Arroz, pipá, alfafa, kilo; biscoto de araruta, kilo; carne de carneiro, kilo; capim verde, kilo; canna com palha, kilo; farello de arroz, litro; dito de mandioca, litro; gôlca de galinha, kilo; dita de mão de vaca ca, kilo; dita de marmello, kilo; leite, litro; milho de 1.ª qualidade, kilo; melão, litro; manga n.º 4 uma; polvilho, kilo; peixe salgado, kilo; dito fresco, kilo; rolhas de curiga para garrafa, cento; sal litro e kilo.

CAMARA MUNICIPAL

De ordem do cidadão presidente do governo municipal desta cidade do Desterra, chama-se novamente concorrentes com prazo de 8 dias para o calcamento da parte da Praça 15 de Novembro, entre o jardim Jeronyma Gonçalves, e a igreja matriz, devendo os proponentes apresentarem uma demonstração da quantidade de metros quadrados que contem a area d'quelle parte da citada praça 15 de Novembro. As propostas devem ser para o calcamento em pedras aparelhadas na face superior ou paralelepipedas.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterra, 30 de Maio de 1894. — O Secretario interino, Arnaldo J. de Oliveira.

O tenente coronel Henrique Monteiro de Abreu, terceiro supplente do juiz do direito da comarca do Desterra, na forma da lei:

Faço saber a todos aquelles que o presente edital vierem, que no dia 20 de junho do corrente anno, pelas onze horas da manhã, serão vendidos na sala das audiencias os seguintes bens: — Uma vacca de pello preto por vinte cinco mil réis (25000); uma vacca de pello preto, por vinte mil réis (20000); vinte tres metros e set. de dimetro de terras (23.1) na freguezia da Lagôa, por quinhentos e vinte cinco mil setecentos réis (525000); um engenho de fabricar assucar e aguardente com todos os pertences em bom estado e belissimo, por seiscentos mil réis (600000) cujos bens serão vendidos para pagamento de credores no inventario da fund. Chaidina Maria da Conceição, do qual A inventariante seu marido Sebastião Firmo da Costa, devendo ter logar a primeira praça no dia deztois de junho, a segunda praça no dia deztois de julho e a ultima praça no referido dia 20 de junho acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Desterra, vinte nove de Maio de mil oitocentos e noventa e quatro. — E Antonio Thomé da Silva, escrivão de orphãos e escrevi. — Henrique Monteiro de Abreu.

DECLARAÇÕES

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciencia ao commercio e ao publico em geral que d'esta data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava nesta praça sob a firma de Bittencourt & Bernardes, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Saturnino de Souza Bittencourt, retirando-se o socio Joaquim Manoel Bernardes, pago e satisfeito de seu capital e lucros, livre de toda responsabilidade.

Desterra, 31 de Maio de 1894. — Saturnino de Souza Bittencourt. — Joaquim Manoel Bernardes.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciencia ao commercio e ao publico em geral que sendo d'esta data dissolvida a sociedade que girava nesta praça sob a razão de Bittencourt & Bernardes, ficando o activo e passivo a seu cargo, continua com o mesmo ramo de negocio sob sua firma individual.

Espera merecer a mesma consideração pensada a seus antecessores.

Outrossim, roga aos devedores da extincta firma a virem com brevidade de saldar seus debitos.

Desterra, 31 de Maio de 1894. — Saturnino de Souza Bittencourt.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que, por mutuo accordo, dissolveram no dia 15 do corrente a sociedade commercial sob a razão de

VIDAL & VIDAL,

estabelecida para continuação da fabrica Ondina, nada ficando a dever a dita firma nesta ou em outra qualquer praça.

Desterra 29 de Maio de 94. — João Pereira Vidal. — Eduardo Pereira Vidal.

Liga Operaria

Comunico-aos srs. socios que deixarão de comparecer á sessão d'assembléa geral, para eleição de nova Directoria, que n'essa sessão foi reeleita a mesma Directoria, a excepção da um procurador para cujo cargo foi eleito o socio Adalberto Ribas.

Por deliberação da mesma assembléa geral, pervino mais aos srs. socios que se achão atrasados em suas mensalidades, que lhes foi concedido o prazo até 31 de Outubro do corrente anno, para saldarem as referidas mensalidades, e findo esse prazo aquelle que estiver incurso no artigo 23 dos estatutos será illiminado da associação.

Desterra, 27 de Maio de 1894. — O secretario, A. J. Socio.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Uma carroça de seccos, nova e uma água tubiana com todos os arreios, em perfeito estado. — Informações nesta typographia.



Ambrosia Rufina de Medeiros Jacques

Joaquim Mattini Jacques e seus filhos agradecerão cordalmente a todos os seus parentes e amigos, pessoas de sua intimidade a parte que tomaram durante a enfermidade e passamento de sua esposa e sempre lembrada sr.ª Ambrosia Rufina de Medeiros Jacques, e honraram todos aquelles que a consolaram e a ultima morada.

De novo se affixam a seus parentes e amigos para a sua missa de 7º dia que será celebrada na Igreja da Votiva d'Ordem Terceira, segunda-feira 1.º de Junho as 8 horas da manhã, por este acto de caridade e piedade, de deus e de todos os agradecidos.

José Romão da Coliveira Gondim, sua esposa e fillos, tendo recebido a deus a alma da morte de sua esposa e mãe, sogra e avó, D. JOAZINA GONDIM da Franca Gondim, e seus amigos e allegados a convite de os acomplirem ao seguinte que do seu ultimo descanço mandou rezar na Igreja de S. Fr. no bairro de Faria 5 do corrente mez para que obsequio antepo fizesse a seguinte:

Chapearia Ondina

Este pequeno e bem acreditado estabelecimento, particiua aos seus freguezes que acaba de receber pelo vapor *Mahina*, um bonito sortimento de chapéus para homens e crianças, o que ha de mais moderno na actualidade, assim como ben galas, collarinhos, punhos e gravatas.

RUA DA REPUBLICA N. 1 em frente a Livraria

VENDE-SE

uma casa de porta e janella, na rua Fraternidade n. 32. Para informações á rua Altino Correia n. 8, com João Areias.

Massas, cevadinha, sa tãe tapioca. OLIVEIRA, CARVALHO & C.

VENDE-SE

uma casa de porta e janella, na rua Fraternidade n. 32.

Para informações á rua Altino Correia n. 8, com João Areias.

Massas, cevadinha, sa tãe tapioca. OLIVEIRA, CARVALHO & C.

VENDE-SE

uma casa de porta e janella, na rua Fraternidade n. 32.

Para informações á rua Altino Correia n. 8, com João Areias.

VENDE-SE

uma casa de porta e janella, na rua Fraternidade n. 32.

Para informações á rua Altino Correia n. 8, com João Areias.

VENDE-SE

uma casa de porta e janella, na rua Fraternidade n. 32.

